



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.177, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.

"DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1.º – Fica prolongada a rua **Comendador Dantas** até a Estação de Tratamento de Água da CEDAE.

Art. 2.º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 18 de julho de 2008.

David Loureiro Coelho
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Jornal: O DIÁRIO

Local: Norte/Noroeste Fluminense

Páginas: 12 - N.º: 2.779 - Ano: 8

Edição de: 11/ novembro / 2008